MOÇÃO DE APOIO Nº. 016/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,

CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 16/05/2022 — 8ª Sessão Ordinária

(X) APROVADO
( ) REJEITADO

Ver. Vanderlei Cândido de Almeida
Presidente

Ver. Tiago Bazolli de Moraes
Vice Presidente

Ver. Francisco Carlos Maciel
Secretário

Os signatários da presente, Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL) e Tiago Bazolli de Moraes (PL), com assento nesta Casa de Leis, nos termos do arts. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam à Vossa Excelência que submeta esta proposição ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG), presidente daquela Casa e ao Senador Carlos Vianna (PL/MG), autor da proposição, a presente **MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI N.º 5266/2020**, que tem como escopo "Alterar a Lei n.º 8.036 de 11 de Maio de 1990, para assegurar o saque para pagamento de reforma ou adaptação de imóveis de pessoas com deficiência", pelas seguintes considerações:

Considerando que começou a tramitar no Senado Federal o PL 5266/2020, que visa permitir o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) para pagamento de reforma ou adaptação de imóvel de pessoa com deficiência;

Considerando que de acordo com o projeto, a pessoa com deficiência poderá ser beneficiada por ser o titular da conta vinculada ao FGTS ou um habitante de seu domicilio;

Considerando o que disse o autor da propositura, Senador Carlos Vianna (PL/MG), " Não é logico que o FGTS possa ser usado para a aquisição de novo imóvel, mas não para a reforma de um que já existe. Essa limitação é especialmente dura para a pessoa com deficiência que frequentemente precisa adaptar seu imóvel para sua vida cotidiana. Isso é especialmente evidente para a acessibilidade da deficiência física, mas propomos flexibilização também para os impedimentos de natureza mental, intelectual e sensorial";

Considerando que esta poupança (FGTS) pode ser movimentada em momentos importantes da vida, como na aquisição da casa própria, todavia, ainda não é possível sacar os recursos para reformas, assim sendo o nobre Senador Carlos Vianna (PL/MG), propõe que essa possibilidade seja flexibilizada para as pessoas com deficiência;

Propomos a presente MOÇÃO DE APOIO ao PL 5266/2020, a qual julgamos justa e meritória para com a pessoa com deficiência, razão pela qual pedimos que seja votada pelo soberano plenário e, uma vez aprovada, seja encaminhada às autoridades acima epigrafadas, solicitando, ainda, que a mesma seja anexada a tramitação da PL 5266/2020, naquela casa de leis.

Salas das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, ao 12 de Maio de 2022.

Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador - PL

Tiago Bazolli de Moraes
Vereador - PL

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO Nº. 016/2022

MOÇÃO DE APOIO Nº. 016/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG, CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 16/05/2022 8ª Sessão Ordinária	
(X) APROVADO ( ) REJEITADO Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Presidente	
Ver. Tiago Bazolli de Moraes Vice Presidente	Ver. Francisco Carlos Maciel Secretário

Os signatários da presente, Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL) e Tiago Bazolli de Moraes (PL),com assento nesta Casa de Leis, nos termos do arts. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam à Vossa Excelência que submeta esta proposição ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG), presidente daquela Casa e ao Senador Carlos Vianna (PL/MG), autor da proposição, a presente **MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI N.º 5266/2020**, que tem como escopo "Alterar a Lei n.º 8.036 de 11 de Maio de 1990, para assegurar o saque para pagamento de reforma ou adaptação de imóveis de pessoas com deficiência", pelas seguintes considerações:

Considerando que começou a tramitar no Senado Federal o PL 5266/2020, que visa permitir o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) para pagamento de reforma ou adaptação de imóvel de pessoa com deficiência;
Considerando que de acordo como projeto, a pessoa com deficiência poderá ser beneficiada por ser o titular da conta vinculada ao FGTS ou um habitante de seu domicilio;
Considerando o que disse o autor da propositura, Senador Carlos Vianna (PL/MG), " Não é logico que o FGTS possa ser usado para a aquisição de novo imóvel, mas não para a reforma de um que já existe. Essa limitação é especialmente dura para a pessoa com deficiência que frequentemente precisa adaptar seu imóvel para sua vida cotidiana. Isso é especialmente evidente para a acessibilidade da deficiência física, mas propomos flexibilização também para os impedimentos de natureza mental, intelectual e sensorial";
Considerando que esta poupança (FGTS) pode ser movimentada em momentos importantes da vida, como na aquisição da casa própria, todavia, ainda não é possível sacar os recursos para reformas, assim sendo o nobre Senador Carlos Vianna (PL/MG), propõe que essa possibilidade seja flexibilizada para as pessoas com deficiência;

Propomos a presente MOÇÃO DE APOIO ao PL 5266/2020, a qual julgamos justa e meritória para coma pessoa com deficiência, razão pela qual pedimos que seja votada pelo soberano plenário e, uma vez aprovada, seja encaminhada às autoridades acima epigrafadas, solicitando, ainda, que a mesma seja anexada a tramitação da PL 5266/2020, naquela casa de leis.

Salas das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, ao 12 de Maio de 2022.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA	***TIAGO BAZOLLI DE MORAES***
Vereador - PL	Vereador - PL

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:C8DBD059

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/05/2022. Edição 3264

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/